

Lei nº 409

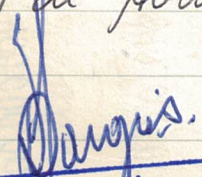
Autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, a fazer Doação de 01 (Hum) Terreno no Perímetro Urbano, para o Sindicato Rural de Bonfinópolis de Minas /MG.

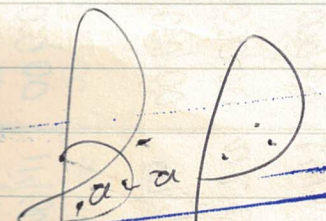
Artº 1º: - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a doar 01 (Hum) Terreno com área de  $26m \times 581$  no total de  $15,106m^2$ , a ser anexada à já existente, fazendo divisa com fazenda Pedro Lourenço, para o Sindicato Rural de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

Artº 2º: - As despesas decorrentes do artº 1º desta lei, correrão por dotação própria do orçamento vigente, de acordo com a lei.

Artº 3º: - O imóvel ora doado, reverterá ao Patrimônio Municipal, caso não seja obedecido a sua destinação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas  
Estado de Minas Gerais, 19 de Abril de 1991.

  
Silio Canuto Vargas  
Prefeito Municipal

  
Duguay Gaia Gonzaga  
Secretário Executivo